



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 171/88.

Espécie do Expediente: "Majora as tarifas do transporte coletivo urbano Municipal".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 25 / Agosto / 1988.

Protocolado sob N.º 1524- fl.30

## ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 30/08/88 o presente projeto  
foi encaminhado às Comissões de Justiça e Redação, Finanças,  
e Documentos: ~~AD~~.

Em sessão ordinária de 06/09/88 o presente  
projeto foi aprovado por maioria - 2 votos con-  
trários e uma abstenção. *YRS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF.Nº 340/CH/GAB-88

Guaíba, 25 de agosto de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Em anexo, estamos encaminhando a Vossa Senhoria Projeto de Lei que trata da majoração das tarifas do transporte coletivo urbano municipal, para que seja apreciado pelo Coleto Poder Legislativo.

Para melhor conhecimento sobre o assunto, enviamos igualmente os argumentos das empresas permissionárias conforme protocolado em processo,

Igualmente embutimos no projeto em pauta, o repasse necessário por força da lei nº 868/88, que criou a passagem a idosos e aposentados.

Sem mais, aguardando sua decisão sobre o assunto, firmamo-nos atenciosamente



NELSON CORNETET  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
Ver. Gabriel Coutinho  
MM. Presidente da  
Câmara de Vereadores de  
GUAIBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 171/88

MAJORA AS TARIFAS DO TRANSPORTE  
COLETIVO URBANO MUNICIPAL .-

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

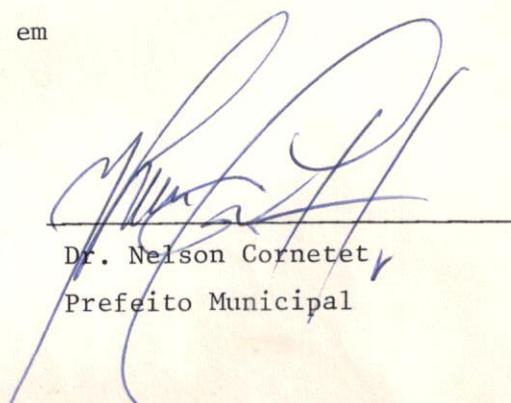
ART. 1º - São majoradas, conforme tabela anexa, as tarifas do transporte coletivo urbano municipal, de acordo com a Portaria Ministerial nº 283, de 11-08-87, do Ministério da Fazenda e com o art. 15, inciso IV do Decreto-Lei nº 2335 de 12-08-87.

ART. 2º - Está embutido no aumento concedido, o percentual de 0,03% referente ao repasse por força da Lei nº 868/88.

ART. 3º - A nova tarifa, obtida através da aplicação especificada - na tabela anexa, somente poderá ser operacionalizada pelas empresas permissionárias após o comunicado oficial da Secretaria Municipal dos Transportes.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sempre de acordo com o estabelecido no art. 3º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em



Dr. Nelson Cornetet  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TABELA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO, ANEXO À LEI nº

EMPRESA VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

LINHA	EXT.	TARIFA ATUAL	TARIFA MAJORADA
Centro-Bom Fim	8,4 km.	38,00	58,00
Vila Iolanda/Daer	15.18Km.	42,00	64,00
Daer/Passo Fundo	15.4 Km.	42,00	64,00
Centro/Passo Fundo	8.4 Km.	38,00	58,00
Centro/Pedras Brancas	15.4 Km.	42,00	64,00
Centro/Cohab	15.4 Km.	32,00	49,00
Centro/cidade Verde	15.1 Km	42,00	64,00
Centro/Sta. Rita	10.3 Km	38,00	58,00

GUAÍBA / BOM RETIRO - ITINERÁRIO B

Posto Shell/Geral	67,00	102,00
Engenho do Gama	78,00	119,00
Passo dos Carros/Mário Jardim/Faz. Sta. Isabel	105,00	160,00
Fazenda São Marcos	122,00	185,00
Mário Ramos	133,00	202,00
Zeca Arrozeiro/Esq. Bom Retiro/TRês Cantos	151,00	230,00
Bom Retiro	162,00	246,00
João Machado/Boa Ventura/Cruz das Almas	176,00	268,00

GUAÍBA / BOM RETIRO - ITINERÁRIO A

Posto Shell/Geral	67,00	102,00
Tico-Tico	78,00	119,00
Tota/Quadros/Avelino Avila	122,00	185,00
Barro Vermelho/Dinarte	133,00	202,00
A.Avila/Arroz/De Moura/Esq.Bom Retito...		
TRês Cantos	151,00	230,00
Bom Retiro	162,00	246,00

GUAÍBA/ BOM RETIRO - ITINERÁRIO C

Posto Shell/Arrastão	67,00	102,00
Passo Restinga/Pedras Brancas	92,00	140,00
Petim	122,00	185,00
Capela	154,00	234,00
Pedro Figueira	176,00	268,00
Nabor/Passo das Taquaras	196,00	297,00
Boca da Serra	208,00	316,00
Viuva Vanda	227,00	345,00

Auto Viação DND Ltda. - Guaíba

Transportes Urbano e Turismo

CGC 91 399 964/0001-00

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA

SR. NELSON CORNETET

AUTO VIAÇÃO DND LTDA, Empresa com Sede neste Município, à Av. Sete de Setembro, 199 sala 115, vem a presença de V.Sa., através de seu representante legal abaixo assinado, vem requerer o / que segue:

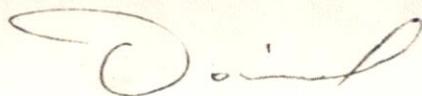
- A tarifa atualmente praticada pela / requerente, estão defazadas em função dos elevados índices de aumento nos produtos que necessita para sua atividade, além desse fato temos o de que o último pedido de aumento de tarifas não foi concedido no prazo em que foi feita a solicitação e sim posterior 60 dias;

- Ocorre que no mesmo período o combustível teve três aumentos na ordem de 28,3%, 24% e 20,59%;

- Iguamente tiveram elevação os preços das peças de reposição na ordem de 68% e os pneus 39%, no mesmo período;

- Os salários e, como consequência, todos os encargos sociais, foram reajustados pela U.R.P. em 17,68%, nos meses de Julho e Agosto;

- A última majoração das tarifas não / conseguiu equilibrar a folha de pagamento, ficando descoberto os demais itens que tiveram aumento depois de protocolado o último pedido de aumento.



Auto Viação D N D Ltda. - Guaíba <sup>ox</sup>  
Transportes Urbano e Turismo <sub>g</sub>

CGC 91 399 964/0001-00

Assim sendo, requer a V. Sa., que reme  
ta em caráter de urgência à Câmara Municipal de Vereadores  
o Projeto Lei, no sentido de majorar as tarifas atualmen-  
te praticadas, na ordem de 52%, para que se possa fazer /  
frente aos altos custos de operação.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Guaíba, 15 de Agosto de 1988



AUTO VIAÇÃO DND LTDA

EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA

SR. NELSON CORNETET

EXPRESSO LAS VEGAS DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, Empresa com sede neste Município, à Av. Dr. Nei / Brito, 2269, Cohab - Santa Rita, Guaiba - Rs., inscrita no CGCMF sob nº 90.216.268/0002-58, representada por sua Procuradora abaixo assinada, vem requerer a V. Exa. que envie a Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei no sentido de majorar as tarifas atualmente praticadas pela requerente no transporte coletivo na Linha São Jorge, da qual é permissionária, pelo que passa a expor:

- As tarifas atualmente praticadas pela requerente estão defasadas em função dos altos índices de aumento nos produtos de / que necessita para a sua atividade;

- Ocorre que no mesmo período o combustível teve três aumentos, na ordem de 28,3%, 24% e 20,59%;

- Igualmente tiveram elevação as peças de reposição na ordem de 68% e os pneus 39%, no mesmo período;

- Os salários e, como consequência, todos os encargos sociais, foram reajustados pela U.R.P. em 17,68%, nos meses de Julho e Agosto;

- A última majoração das tarifas não conseguiu equilibrar a folha de pagamento, ficando os custos do óleo combustível, peças de reposição, pneus e demais itens, sem qualquer forma possível de cobertura.

Assim sendo, requer a V. Sa., que envie a Câmara Municipal de Vereadores o Projeto Lei, no sentido de majorar as tarifas na ordem de 52%, para que possa fazer frente aos altos custos de operação.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Guaiba, 15 de Agosto de 1988



VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

Exmo. Sr.

Dr. Nelson Cornetet

DD. Prefeito Municipal de Guaíba

NESTA

VIAÇÃO ALEGRIA LTDA., empresa de transporte de passageiros, estabelecida nesta cidade, permissionária de linhas urbanas e distritais, por seu sócio-gerente abaixo firmado, vem à V.Excia., REQUERER a majoração de 55,0% (cinquenta e cinco por cento) no valor das tarifas vigentes, considerando os aumentos verificados nos diversos componentes do seu custo operacional desde 07 de Junho p.p., data do último pedido de aumento tarifário. Para conhecimento de V.Excia., a seguir relacionamos os aumentos percentuais dos itens mais importantes do custo operacional:

DATA	COMPONENTE	% DE AUMENTO
20/6	Peças e Acessórios	24,4
23/6	Combustíveis e Lubrificantes	21,7
27/6	Pneus e Câmaras de ar	23,6
30/6	Chassi p/ônibus	16,6
01/7	Carrocerias p/ônibus	19,5
01/7	Salários	17,6
01/7	Seguros de veículos	19,6
19/7	Pneus e Câmaras de ar	28,0
19/7	Peças e Acessórios	23,4
30/7	Combustíveis e Lubrificantes	20,6
01/8	Carrocerias p/ônibus	24,0
01/8	Salários	17,6
01/8	Seguros de veículos	24,0
03/8	Chassi p/ônibus	23,0

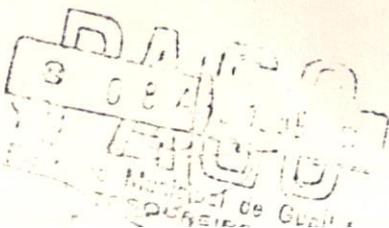
N.Termos

P.E.Deferimento

Guaíba, 08 de agosto de 1.988

VIAÇÃO ALEGRIA LTDA.

GERSON LUIZ PICCOLI  
Sócio-Gerente



Stefani Veículos e Autopeças Ltda.  
Constituída de acordo com a Lei de Estado S. A.

Av. Getúlio Vargas, 9085 - Caixa Postal. 42  
CEP 92080 - CANOAS - RS

Fone: 72-2000  
End. Telegráfico: STEBIA  
Insc. CGC(MF): 88.301.285/0001-58  
Insc. Estadual: 024/0015458

SV/SP-25/87

Auto Viação D.N.D. Ltda  
Av. 7 de Setembro, 199  
GUAIBA - RS

Prezados Senhores

Informamos os Preços das peças solicitadas, conforme relação abaixo:

Peças

Eixo Trazeiro 1113	520.710,00	1.073.112,47	1.566.744,21
Eixo Dianteiro 1113	348.516,00	695.401,10	1.015.285,61
Cx. de Câmbio 1113	383.440,00	823.580,26	1.202.427,18
Coroa e Pinhão 7x43.	57.907,00	114.339,16	166.935,17
Tampa Cilindro OM-352	76.296,00	165.318,98	241.365,71
Virabrequim OM-352	177.724,00	289.869,25	423.209,11
Cx. Satélite 1113	63.039,00	133.822,42	195.380,73
Jg Lona Freio Traz.	3.200,00	6.000,00	8.760,00
Eloco Motor OM-352	123.943,00	271.835,47	396.879,79
Cilindro Mestre 1113	21.000,00	60.000,00	87.600,00
Cilindro Roda Traz. 1113	4.207,30	14.048,06	20.510,17
Cilindro Roda Diant. 1113	3.528,00	14.035,77	20.492,22
Pneu 900 X 20 Liso	29.118,00	51.048,01	74.530,09

Valores de: 06.88 07.88 08.88  
Atenciosamente

Stefani - Veículos e Autopeças Ltda.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº 171/88

REQUERENTE EXEC. MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina  
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 06/09/88

*Joel Maia*  
-----  
Presidente  
JOEL MAIA

-----  
Relator

Favorável  
*Antenor Lessa*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

171/88

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina **FAVORÁVEL**  
Ao Projeto.

Sala das Comissões, em

.....  
Presidente

*A. Silveira*  
.....  
Relator

*[Handwritten signature]*

249 1988  
08 09 88

13  
07

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.S<sup>ª</sup>., em anexo, cópia dos Projetos-de-Leis n<sup>º</sup>s. 016 e 170/88 aprovados por unanimidade, e o de n<sup>º</sup> 171/88 aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão de 06 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os Projetos, uma via das Leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.



Ver. Dr. GABRIEL DA CUNHA COUTINHO  
Presidente

Ilm<sup>ª</sup>. Sr.  
Dr. NELSON CORNETET  
M. D. Prefeito Municipal  
NESTA.